



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1812/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ **3.043.000,00** (Três milhões, quarenta e três mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 80.000,00

01.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0004.2-003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 18.000,00

01.003 – CONTROLE INTERNO

04.124.0004.2-004 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 11.000,00

01.004 – OUVIDORIA GERAL

04.131.0004.2-005 – Manutenção da Ouvidoria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 6.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0005.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 14.000,00

02.002 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04.122.0005.2-007 – Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 80.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais----- R\$ 15.000,00

02.004 – DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS

04.122.0005.2-009 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Frotas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 2.000,00

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 125.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.121.0006.2-012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 12.000,00

03.002 – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCAL

04.129.0006.2-013 – Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 25.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 385.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 55.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 60.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 140.000,00

04.002 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 800.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 95.000,00

10.301.0008.2-028 – Piso de Atenção Básica em Saúde - PSF

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 25.000,00

10.301.0008.2-031 – Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 140.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0009.6-042 – Orçamento da Criança e Adolescência – Conselho Tutelar

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 60.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 6.000,00

08.244.0009.2-040 – Manutenção do CRAS

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 92.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.306.0010.2-053 – Programa de Alimentação Escolar

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 10.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 3.000,00

12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Izabel Professora Izabel Navarro Claro

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 70.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 6.000,00

12.361.0010.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 80.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 6.000,00

12.361.0010.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 30.000,00

07.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB

12.361.0010.2-062 – Escola Izabel Professora Izabel Navarro Claro - FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 100.000,00

12.365.0010.2-063 – Pré Escola - FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 30.000,00

12.365.0010.2-157 – Centro Municipal de Educação Infantil - FUNDEB

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 182.000,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----R\$ 150.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais----- R\$ 10.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 65.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

15.452.0014.2-073 – Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **1.479.000,00** (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 101 - FUNDEB 60%, no valor de **130.000,00** (Cento e trinta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 102 - FUNDEB 40%, no valor de **182.000,00** (Cento e oitenta e dois mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **895.000,00** (Oitocentos e noventa e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **165.000,00** (Cento e Sessenta e cinco mil Reais).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de outubro de 2025.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal